



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 772 - 19 de Outubro de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia



#### DECRETO Nº. 3.835, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

cria elemento de despesa e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar - anulação de dotação no orçamento-programa de 2018 do tipo alteração suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, na Secretaria Municipal de Fazenda, o Elemento de Despesa "73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada" e a Fonte de Recurso "00 - Recursos Ordinários", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.05
Pagamento da Dívida Contratada	20.05.28.843.0000.0.001
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	4.6.90.73
Fonte de Recurso	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0042-04.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 15.000,00
0046-28.843.0000.0.001.4.6.90.71.00.00.00.00.0000	R\$ 285.000,00
28.843.0000.0.001.4.6.90.73.00.00.00.00.0000	R\$ 65.000,00

Total da Suplementação R\$ 365.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0048-12.361.0010.2.065.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	R\$ 365.000,00

Total da Anulação: .....R\$ 365.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.836, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO ESPECIAL.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida na Lei Municipal nº. 2.378, de 13 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.570,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0465-04.122.0001.1.052.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 64.570,00

Total da Suplementação: R\$ 64.570,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0057-04.122.0001.2.004.3.1.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 64.570,00

Total da Anulação: R\$ 64.570,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.834, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Republicado por falta de anexos

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.022.980,49 (hum milhão, vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0029-10.122.0001.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0024	R\$ 12.357,62
0080-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.0020	R\$ 200.622,87
0084-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0020	R\$ 50.000,00
0088-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	R\$ 160.000,00
0094-10.302.0009.2.055.3.3.90.32.00.00.00.00.0020	R\$ 400.000,00
0099-10.302.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	R\$ 200.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.022.980,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso Real de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e II e Balancetes da Receita até Setembro/2018.

Excesso Real de Arrecadação: Fonte 20 (Quadro Anexo I)	1.010.622,87
Excesso Real de Arrecadação: Fonte 24 (Quadro Anexo II)	12.357,62

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº 3.834, de 09 de outubro de 2018.

QUADRO ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação (Real)				
Fonte de Recurso 20 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA				
Movimentação Contábil da Receita até 30/09/2018				
Fonte: Balancete da Receita de Setembro/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso Real
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Dep. De Rec. Vinc. - Bloco At. Básica	42.287,54	565,41	(41.722,13)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Fixo	873.907,18	1.103.758,47	229.851,29
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável-Saúde da Família - SF	599.793,43	0,00	(599.793,43)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável-Agentes Comunitários de Saúde-AC	855.121,41	0,00	(855.121,41)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável - Saúde Bucal - SB	138.655,83	0,00	(138.655,83)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável-Núcleo de Apoio ao Saúde	146.300,00	0,00	(146.300,00)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável-Progr.Melhoria Acesso/Qualidade	74.404,00	0,00	(74.404,00)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável- Incentivo Adicional ao Prog	37.202,00	0,00	(37.202,00)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Fixo - Incremento Temporário do P	1.261.006,73	3.005.170,00	1.744.163,27
4.1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	TRS - RFF - BAB - Outros Programas Financiados Transf.	1.336,01	26.400,00	25.063,99
4.1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	TRS - RFF - BAB - Piso de Atenção Variável - PAB	0,00	2.656.062,00	2.656.062,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.01.00	TRS - BAB - Programa de Requalificação de UBS - Reforma	125.400,00	0,00	(125.400,00)
<b>TOTAL</b>		<b>4.155.414,13</b>	<b>6.791.955,88</b>	<b>2.636.541,75</b>
<b>(A) - TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)</b>				<b>2.636.541,75</b>
<b>(B.1) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 20 (ATÉ O PERÍODO), CF. DECRETO Nº 3.791/18</b>				<b>(795.501,57)</b>
<b>(B.2) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 20 (ATÉ O PERÍODO), CF. DECRETO Nº 3.815/18</b>				<b>(419.794,58)</b>
<b>(B.3) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 20 (ATÉ O PERÍODO), CF. DECRETO Nº 3.823/18</b>				<b>(410.622,73)</b>
<b>(C) = (A) - (B) - VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL DE ARRECAÇÃO</b>				<b>1.010.622,87</b>

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº 3.834, de 09 de outubro de 2018.

QUADRO ANEXO II

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação (Real)				
Fonte de Recurso 24 – BLOCO GESTÃO EM SAÚDE				
Movimentação Contábil da Receita até 30/09/2018				
Fonte: Balancete da Receita de Setembro/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso Real
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Dep. de Rec. Vinc. - Bloco Gestão do SUS	591,72	534,34	(57,38)
4.1.7.1.8.03.1.1.05.01.00	TRS - RFF - BGS - Implantação de Ações e Serviços de Saúde	13.585,00	13.000,00	(585,00)
4.1.7.1.8.03.1.1.05.02.00	TRS - RFF - BGS - Educação e Formação em Saúde	0,00	13.000,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.176,72</b>	<b>26.534,34</b>	<b>12.357,62</b>
<b>(A) - TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)</b>				<b>12.357,62</b>
<b>(B) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 24 (ATÉ O PERÍODO)</b>				<b>0,00</b>
<b>(C) = (A) - (B) - VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL DE ARRECAÇÃO</b>				<b>12.357,62</b>

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Setembro - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Setembro

Página: 1/1

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
<b>Receitas Orçamentárias</b>								
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS		5.781.333,01	1.010.622,87	6.791.955,88	4.155.414,13	0,00	2.636.541,75
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		5.781.333,01	1.010.622,87	6.791.955,88	4.030.014,13	0,00	2.761.941,75
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		536,37	29,04	565,41	42.287,54	41.722,13	0,00
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		536,37	29,04	565,41	42.287,54	41.722,13	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		536,37	29,04	565,41	42.287,54	41.722,13	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		536,37	29,04	565,41	42.287,54	41.722,13	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		536,37	29,04	565,41	42.287,54	41.722,13	0,00
1 4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Bloco Atenção Básica	0020	536,37	29,04	565,41	42.287,54	41.722,13	0,00
4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		5.780.796,64	1.010.593,83	6.791.390,47	3.987.726,59	0,00	2.803.663,88
4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.780.796,64	1.010.593,83	6.791.390,47	3.987.726,59	0,00	2.803.663,88
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		5.780.796,64	1.010.593,83	6.791.390,47	3.987.726,59	0,00	2.803.663,88
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses F		5.780.796,64	1.010.593,83	6.791.390,47	3.987.726,59	0,00	2.803.663,88
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses		5.780.796,64	1.010.593,83	6.791.390,47	3.987.726,59	0,00	2.803.663,88
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Atenção B		5.780.796,64	1.010.593,83	6.791.390,47	3.987.726,59	0,00	2.803.663,88
10 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB - Fixo	0020	981.118,64	122.639,83	1.103.758,47	873.907,18	0,00	229.851,29
11 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável Saúde da Família - SF	0020	0,00	0,00	0,00	599.793,43	599.793,43	0,00
12 4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável Agentes Comunitários de S	0020	0,00	0,00	0,00	855.121,41	855.121,41	0,00
13 4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável Saúde Bucal - SB	0020	0,00	0,00	0,00	138.655,83	138.655,83	0,00
14 4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável - Núcleo de Apoio ao Saúde	0020	0,00	0,00	0,00	146.300,00	146.300,00	0,00
15 4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável Progr.Melhoria Acesso/Qua	0020	0,00	0,00	0,00	74.404,00	74.404,00	0,00
16 4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável - Incentivo Adicional ao Pro	0020	0,00	0,00	0,00	37.202,00	37.202,00	0,00
17 4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Fixo - Incremento Temporário do Pis	0020	2.405.170,00	600.000,00	3.005.170,00	1.261.006,73	0,00	1.744.163,27
18 4.1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - Outros Programas Financiados Transf. F	0020	13.200,00	13.200,00	26.400,00	1.336,01	0,00	25.063,99
37 4.1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0020	2.381.308,00	274.754,00	2.656.062,00	0,00	0,00	2.656.062,00
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Princip		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
33 4.2.4.1.8.03.1.1.01.01.00	T. R. S. - B. A. B. - Progr.Requal. UBS - Reforma	0020	0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias:</b>			<b>5.781.333,01</b>	<b>1.010.622,87</b>	<b>6.791.955,88</b>	<b>4.155.414,13</b>	<b>0,00</b>	<b>4.655.140,55</b>



## PORTARIA Nº0330/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1-**EXONERAR**, a pedido a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 30 de Setembro de 2018.

## CARGO/NOME

Assessoria Técnica II

**CHRISTINE LIRA SILVA MUZZI DE MIRANDA**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Setembro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 09 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0331/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1-**NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de Outubro de 2018.

## CARGO/NOME

SÍMBOLO

Assessoria Técnica II

**FABIANY EMÍLIA PEREIRA DA SILVA****DAS VII**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 09 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0332/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Processo Nº5192/2018 de 28 de Setembro de 2018.

## RESOLVE:

1-**EXONERAR**, a pedido a senhora **CRISTIANE KELLY GARCIA DOS SANTOS**, da função de Professor II desta municipalidade, sob a matrícula nº9602, a partir de 26 de Setembro de 2018.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Setembro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 10 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SEMAD Nº 178/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1565	ROSELY MARTINS TREVAS	2073/18	01/06/2018	25/02/2019	1999/2014

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 05 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 179/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1786	HELENO JOAQUIM DE LIMA	4423/18	31/07/2018	26/01/2019	2008/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 05 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PUBLICAÇÃO

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, CNPJ 01767.335/0001-00, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deste Estabelecimento de Ensino.

Turma: FASE IX – ÚNICA ANO: 1º SEMESTRE/2018

Ana Carolina Torres Fonseca Rangel

André Luis de Barros Barroso

Carlos Daniel Meneguit Ramos

Ewerton Simões Macedo

Fernando Ruy de Freitas Ferreira

Flaviana Victória Ferreira Oliveira

Gustavo Martins Nascimento Gonçalves

Leonardo Arruda Leandro

Lorran Miranda Mendes

Rafael Conceição da Silva

Rayana Navega Araujo

Thayane Leal Moreira

## PUBLICAÇÃO

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, CNPJ 01767.335/0001-00, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deste Estabelecimento de Ensino.

Turma: FASE IX – A ANO: 2º SEMESTRE/2017

Adriene Pereira da Silva

Ana Beatriz Conceição das Dores

Ana Carla Corrêa Amolinário

Anderson Araujo Duarte

Cleiton Siqueira Pereira

Délvia Jorgelaine Xavier Balbino

Gabrielle de Oliveira Pereira

Gustavo Silva Araujo

Igor Navega de Souza

Jean Carlos Souza Soares

Jhonatan Coutinho Mello Guedes de Souza

Kathleen Pires Costa

Luana Beatriz Busquet Maranhão

Milena Alves Fraga

Paola Rosa dos Santos

Tânia Maria de Siqueira

Thais de Castro Garcia

## PUBLICAÇÃO

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, CNPJ 01767.335/0001-00, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deste Estabelecimento de Ensino.

Turma: FASE IX – B ANO: 2º SEMESTRE/2017

Alan Luiz Duarte

Aldeми Rodrigues Klem

Antônio Marcos Santana Mendonça

Arthur Ricardo Martins Ramalho

Brad Pytt Mendonça do Espirito Santo

Breno Muniz de Sousa

Christian Wanderosck de Farias

Érika Viana da Silva

Guilherme Dias

Gustavo Chagas Oliveira

Jaline da Conceição Araujo

Marcelo Dias Vasconcelos

Pedro Henrique Corrêa Vanelis

Victor Gabriel da Silva

Wallace dos Santos Reis

Yan Felipe Viana da Silva









MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Últ. 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.161.224,86	9.854.147,71	8.299.200,80	7.753.966,52	7.530.598,24	8.878.855,77	6.762.496,11	15.114.610,91	12.071.575,97	7.066.385,35	9.071.298,44	8.818.155,44	111.382.516,12	1.783.512,18
Pessoal Ativo	8.674.055,72	6.880.075,48	6.770.033,86	6.212.319,37	6.010.592,58	7.362.432,86	5.237.711,11	13.301.802,13	8.995.175,29	7.066.070,58	6.895.206,19	7.137.820,09	90.543.295,26	1.681.382,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.273.385,15	5.795.769,54	6.275.209,70	5.562.298,01	5.656.545,92	6.546.423,62	5.008.650,87	10.525.217,32	8.605.003,99	6.768.621,08	6.859.774,19	6.644.864,98	82.521.764,37	1.315.496,39
Obrigações Patronais	398.796,39	1.081.184,23	480.865,50	645.328,10	353.190,84	815.573,99	223.864,73	2.766.023,22	378.502,06	297.449,50	28.814,16	484.519,58	7.954.112,30	365.532,25
Benefícios Previdenciários	1.874,18	3.121,71	13.958,66	4.693,26	855,82	435,25	5.195,51	10.561,59	11.669,24	0,00	6.617,84	8.435,53	67.418,59	353,53
Pessoal Inativo e Pensionista	1.486.069,14	2.972.972,23	1.521.186,94	1.513.797,16	1.518.905,66	1.516.422,91	1.524.785,00	1.812.808,78	3.076.400,68	314,77	2.176.092,25	1.680.335,35	20.800.090,87	8.000,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.351.538,50	2.675.276,62	1.390.059,14	1.369.552,20	1.375.467,08	1.280.287,81	1.277.884,22	1.351.304,26	2.817.057,50	314,77	1.927.469,34	1.433.244,61	18.249.456,05	8.000,00
Pensões	134.530,64	297.695,61	131.127,80	144.244,96	143.438,58	236.135,10	246.900,78	461.504,52	259.343,18	0,00	248.622,91	247.090,74	2.550.634,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	1.100,00	1.100,00	7.980,00	27.849,99	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.129,99	94.130,01
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.075.586,47	1.829.545,99	682.006,41	594.557,02	641.068,28	623.529,88	925.187,29	733.784,57	1.394.011,20	0,00	390.768,07	422.818,46	9.312.863,64	8.353,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,37	0,00	5.751,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	42.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.114,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.033.472,47	1.829.545,99	682.006,41	594.557,02	641.068,28	623.529,88	925.187,29	733.784,57	1.394.011,20	0,00	385.016,70	422.818,46	9.264.998,27	8.353,53
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.085.638,39	8.024.601,72	7.617.194,39	7.159.409,50	6.889.529,96	8.255.325,89	5.837.308,82	14.380.826,34	10.677.564,77	7.066.385,35	8.680.530,37	8.395.336,98	102.069.652,48	1.775.158,65

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	176.670.696,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	176.670.696,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	103.844.811,13	58,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	95.402.176,13	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	90.632.067,32	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	85.861.958,51	48,60%

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota :

## TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2016			2016			2016		
1º Quadr.			2º Quadr.			3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	54,6	0,6	0,2	54,4	54,6	0,6	54,0	56,0





## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.530.598,24	8.878.855,77	6.762.496,11	15.114.610,91	12.071.575,97	7.066.385,35	9.071.298,44	8.818.155,44	9.835.665,38	7.649.142,56	9.279.271,71	6.889.470,27	108.967.526,15	1.783.512,18
Pessoal Ativo	6.010.592,58	7.362.432,86	5.237.711,11	13.301.802,13	8.995.175,29	7.066.070,58	6.895.206,19	7.137.820,09	8.285.275,28	7.110.765,55	6.877.534,94	5.265.954,14	89.546.340,74	1.681.382,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.656.545,92	6.546.423,62	5.008.650,87	10.525.217,32	8.605.003,99	6.768.621,08	6.859.774,19	6.644.864,98	6.530.017,86	6.640.972,00	6.463.832,48	4.892.696,42	81.142.620,73	1.315.496,39
Obrigações Patronais	353.190,84	815.573,99	223.864,73	2.766.023,22	378.502,06	297.449,50	28.814,16	484.519,58	1.748.181,47	462.594,82	410.553,56	370.081,30	8.339.349,23	365.532,25
Benefícios Previdenciários	855,82	435,25	5.195,51	10.561,59	11.669,24	0,00	6.617,84	8.435,53	7.075,95	7.198,73	3.148,90	3.176,42	64.370,78	353,53
Pessoal Inativo e Pensionista	1.518.905,66	1.516.422,91	1.524.785,00	1.812.808,78	3.076.400,68	314,77	2.176.092,25	1.680.335,35	1.550.390,10	538.377,01	2.401.736,77	1.623.516,13	19.420.085,41	8.000,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.375.467,08	1.280.287,81	1.277.884,22	1.351.304,26	2.817.057,50	314,77	1.927.469,34	1.433.244,61	1.305.416,97	397.994,18	2.291.064,63	1.368.150,73	16.825.656,10	8.000,00
Pensões	143.438,58	236.135,10	246.900,78	461.504,52	259.343,18	0,00	248.622,91	247.090,74	244.973,13	140.382,83	110.672,14	255.365,40	2.594.429,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	94.130,01
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	641.068,28	623.529,88	925.187,29	733.784,57	1.394.011,20	0,00	390.768,07	422.818,46	592.789,53	137.538,48	372.981,81	505.441,95	6.739.919,52	8.353,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,37	0,00	0,00	2.607,42	0,00	0,00	8.358,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	641.068,28	623.529,88	925.187,29	733.784,57	1.394.011,20	0,00	385.016,70	422.818,46	592.789,53	134.931,06	372.981,81	505.441,95	6.731.560,73	8.353,53
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.889.529,96	8.255.325,89	5.837.308,82	14.380.826,34	10.677.564,77	7.066.385,35	8.680.530,37	8.395.336,98	9.242.875,85	7.511.604,08	8.906.289,90	6.384.028,32	102.227.606,63	1.775.158,65
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										176.876.213,60				
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)</b>										0,00				
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>										176.876.213,60				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>										104.002.765,28		<b>58,80%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										95.513.155,34		<b>54,00%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										90.737.497,58		<b>51,30%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										85.961.839,81		<b>48,60%</b>		

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota :

## TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2016			2016			2016		
1º Quadr.			2º Quadr.			3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	54,6	0,6	0,2	54,4	54,6	0,6	54,0	56,0

**antes** **LEI ANTIFUMO** **depois**

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar. Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados. Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições. Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes. Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#saúde  
blog.saude.gov.br

PARA CURAR A TUBERCULOSE, O TRATAMENTO PRECISA SER FEITO ATÉ O FINAL.

O APOIO DA FAMÍLIA, AMIGOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE É FUNDAMENTAL.

**TODOS JUNTOS CONTRA TUBERCULOSE**

TOSSE POR MAIS DE TRÊS SEMANAS PODE SER TUBERCULOSE. PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE. SAIBA MAIS. ACESSO: SAUDE.GOV.BR/TUBERCULOSE

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“Altera a redação do Parágrafo Único, do artigo 86 e suprime as alíneas “a” e “b”, do inciso XV, do Artigo 95, todos da Lei Orgânica Municipal”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE:

## EMENDA

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 - .....

Parágrafo Único – Fixa em 10 (DEZ) o número de Vereadores, tendo em vista a população do Município, consoante os limites estabelecidos no artigo 29, IV, letra a) da Constituição Federal.

Art. 2º. Ficam suprimidas as alíneas “a” e “b”, do inciso XV, do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de Outubro de 2018

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente

LUIZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA  
Vice-Presidente

DÁRIO BUSQUET FILHO  
1º Secretário

MÁRCIO DA SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Rua Ibraim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000

Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

Ofício nº 192/GAB/2018

Assunto: Aprovação das Contas

Cachoeiras de Macacu, 16 de Outubro de 2018

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em razão da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo da Corte de Contas - TCE, número 206016-4/2017 via ofício regularizador nº 206986-3/2017 e, protocolado desta Casa nº 0178/2018, já notificado sobre a disponibilidade dos mesmos nesta Casa de Leis, conforme Ofício 043/GAB/2018, em consequência à **emissão do PARECER da Comissão de Finanças e Orçamento, ao julgamento das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeiras de Macacu, relativa ao exercício de 2016**, sob a responsabilidade do Prefeito à época, fica o Sr. **WALDECY FRAGA MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Plínio Casado, 312 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ, **INTIMADO** a manifestar-se no prazo de 10 dias, conforme artigo 177 §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial atenção ao direito da ampla defesa e do contraditório, expresso no art. 5º da Constituição Federal.

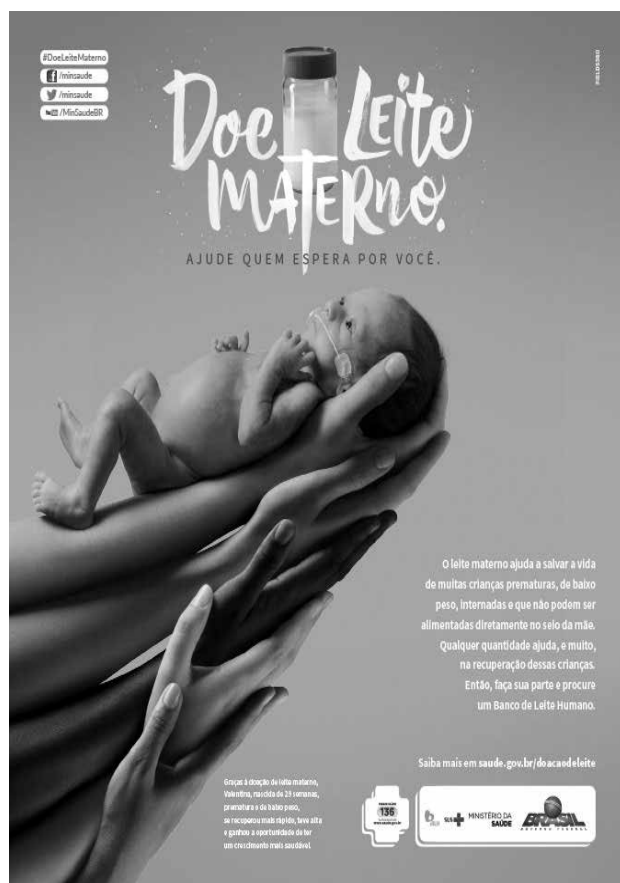
Vereador Célio de Carvalho Maciel

= Presidente =

Ao Ilmo. Sr. WALDECY FRAGA MACHADO

Ex- Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu

Rua Plínio Casado, 312 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000



# Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



#EuAmamento



# AMAMENTAÇÃO É A BASE DA VIDA.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais. Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito. A amamentação proporciona uma vida mais saudável para as crianças e é bom para a saúde das mães também.

Os benefícios da amamentação permanecem por toda a vida.

Sherron Menezes e Saulo,  
pais de Benjamin.

Saiba mais: [saude.gov.br/amamentacao](http://saude.gov.br/amamentacao)



MINISTÉRIO DA SAÚDE